



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

LEI MUNICIPAL Nº 1.428, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a alterar ou acrescentar fontes de recursos durante a execução orçamentária para o exercício de 2013.

A Câmara Municipal de Francisco Sá aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ou acrescentar fontes de recursos nas dotações orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2013, quando tais fontes não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente na Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º - Como fonte para a movimentação de alteração ou acréscimo de fontes na execução orçamentária, fica o executivo municipal autorizado a reduzir em igual valor outras fontes presentes na Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício financeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Sá, MG, 19 DE FEVEREIRO de 2013.

DENILSON RODRIGUES SILVEIRA,
Prefeito Municipal de Francisco Sá.

Denilson Rodrigues Silveira
Prefeito Municipal
Francisco Sá-MG

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 19 de fevereiro de 2013 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi afixado no quadro (de avisos ou âtrio) da Prefeitura Municipal o Instrumento legal nº 1428 que dispõe sobre: Autorização para o Executivo Municipal a alterar ou acrescentar
Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.
19 / fevereiro / 2013

EBCarreira

Nome:
Função:
Matrícula (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Carreira
Agente Administrativo
Matrícula 1225